



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 182/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Curso de graduação na área de Arquitetura com pós-graduação (*latu e/ou strictu sensu*) na área de Sustentabilidade da Edificação. Experiência mínima de cinco anos em análise e acompanhamento de projetos e/ou experiência mínima de cinco anos em elaboração de instrumentos para acompanhamento e monitoramento de políticas públicas.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Desejável conhecimento em atividades organizacionais administrativas;
Desejável experiência no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais;
Desejável experiência em análise de planilhas orçamentárias e financeiras e elaboração de diagnósticos institucionais.
Desejável experiência no desenvolvimento de trabalhos de cunho institucional no Governo Federal.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-020/2013-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1 : Levantar e consolidar a Base Legal para o desenvolvimento de edifícios educacionais.

Atividade 1.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação das informações aplicando às necessidades específicas da obra pública.

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo sobre o desenvolvimento de edifícios públicos para educação fazendo o comparativo com a realidade nacional frente ao desenvolvimento sustentável.

Atividade 2.1 : Levantar e consolidar as informações publicadas no âmbito do MEC a respeito de um padrão mínimo de qualidade para projetos de edifícios educacionais.

Atividade 2.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações de forma a definir os critérios de um padrão mínimo de qualidade para edifícios escolares.

Produto 2: Documento Técnico contendo a proposição de diretrizes básicas para definição de um padrão mínimo nacional para edifícios educacionais de um modo geral.

Atividade 3.1 : Mapear e sistematizar informações referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao edifício escolar.

Atividade 3.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações definindo os critérios de sustentabilidade da edificação que deverão ser considerados para todo projeto de prédio educacional.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo sobre os padrões técnicos de sustentabilidade aplicáveis a uma obra pública.

Atividade 3.1 : Identificar e consolidar informações referentes à execução de novos projetos de edifícios educacionais sustentáveis.

Atividade 3.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações definindo estratégias e critérios para projetar um novo edifício escolar.

Produto 4: Documento Técnico contendo a proposição de diretrizes e critérios para a elaboração de projeto de execução de novos prédios escolares a partir do enfoque sustentável.

Atividade 4.1 : Identificar e consolidar informações referentes à execução de projetos de reforma e adequação para que os edifícios educacionais existentes se tornem sustentáveis.

Atividade 4.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidar informações definindo estratégias e critérios para adequar o edifício educacional existente em uma edificação sustentável.

Produto 5: Documento Técnico contendo a proposição das diretrizes e critérios de avaliação para a elaboração de projeto de reforma e adequação física para prédios escolares existentes, de forma que estes se adequem às questões sustentáveis.

Atividade 5.1: Apurar e consolidar informações referentes à execução de projetos de reforma e adequação para que os edifícios educacionais pertencentes ao patrimônio histórico de forma a se tornem sustentáveis.

Atividade 5.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações definindo estratégias e critérios para adequar o edifício pertencente ao patrimônio histórico de forma sustentável.

Produto 6: Documento Técnico contendo a proposição de diretrizes e critérios de avaliação para elaboração de projeto de restauração e reforma para adequação física de um prédio pertencente ao patrimônio cultural e arquitetônico que esteja sendo utilizado como edifício educacional.

Atividade 6.1: Apurar e consolidar informações referentes à execução de projetos de reforma e adequação para que os edifícios educacionais pertencentes ao patrimônio histórico de forma a se tornem sustentáveis.

Atividade 6.2: Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações definindo estratégias e critérios para adequar o edifício pertencente ao patrimônio histórico de forma sustentável.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contactadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/08/2013**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 15/08/2013.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.